



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7120
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

DOCUMENTO: 74829/2014 (relativo ao Processo 55719/2012)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2012
DATA: 22/04/2014

DESPACHO

Tendo em vista que minha competência para officiar nestes autos cessou com o proferimento do meu voto de mérito em sessão plenária, nos termos do art. 63 da Resolução Normativa 14/07, encaminhe-se à Presidência o documento 74829/2014, relativo às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício 2012, para que seja encaminhado ao Relator do exercício de 2014, a fim de que, no exercício do controle externo simultâneo, verifique o cumprimento das determinações contidas no Acórdão 5.964/2013.

Com relação ao pedido de dilação de prazo para cumprimento de três determinações e de outras que eventualmente não tenham sido cumpridas, entendo oportuna a orientação no sentido de que seja instaurada Representação de Natureza Interna pela relatoria do exercício corrente, renovando as determinações ao gestor e fixando novo prazo para comprovação de que as mesmas foram cumpridas, sob pena de multa diária até o efetivo cumprimento, e julgamento pela irregularidade das contas anuais de 2014, nos termos do § 1º do art. 194 da Resolução Normativa 14/07 – TCE/MT.

Atenciosamente,



(assinatura digital)
Conselheiro Valter Albano
Relator

